



ADITAMENTO Nº 01

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001308-0

CONTRATO nº 102/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 121/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Presidente, respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **TAKAHARU YAMAUCHI**, portador do RG nº 27.008.012-0 e CPF nº 269.963.558-85 e por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa, **CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.577.367/0001-96, com sede na Av. Cauaxi, 293 – sala 1706 – Alphaville Industrial – Barueri – SP, CEP: 06454-020, neste ato representada por seu Sócio – Procurador, **MARCELO MEIRA PRIMOLAN**, portador do RG nº 19.236.799-7 e CPF nº 091.558.258-93, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, conforme documento SEI nº 093812500, parte integrante deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, fica alterado o valor do contrato de **R\$ 1.012.325,04** (um milhão, doze mil e trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) - P0 para **R\$ 1.010.163,19** (um milhão, dez mil e cento e sessenta e três reais e dezenove centavos) -P0, isto é, uma redução de **R\$ 2.161,85**, (dois mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) resultante do acréscimo de **R\$ 164.844,09**, (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) ou seja, 16,28% (dezesseis virgula vinte e oito por cento) e da redução de **R\$ 167.005,94**, (cento e sessenta e sete mil e cinco reais e noventa e quatro centavos) ou seja, -16,50% (menos dezesseis virgula cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 093791723, prorrogando o prazo de execução até **13/02/2024** e, conseqüentemente, prorrogando o prazo de vigência contratual até **13/05/2024**.




Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SPObras

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

São Paulo, 15 de dezembro de 2023.

SPObras:



TAKAHARU YAMAUCHI
Diretor Presidente
Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretoria de Obras

CONTRATADA



MARCELO MEIRA PRIMOLAN
Sócio – Procurador



Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533